



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI Nº 1.110/2022 DE 08/03/2022

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2022 DE 22.02.2022

AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DA LEI 1.080/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º, da Lei 1.080/2021 de 06 de outubro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

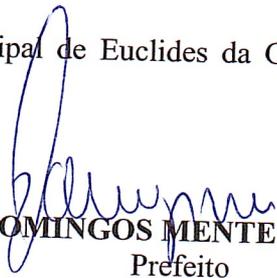
Parágrafo Único – O direito de uso do imóvel se dará por tempo **INDETERMINADO**, a Título Precário e Gratuito.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 08 dias do mês de março de 2022.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 08/03/22 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

